



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0023/2024 REFERENTE AO PROCESSO 0221/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA POTENZA – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: POTENZA – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI., com endereço na Avenida Armando de Andrade, 291 – Parque Santos Dumont – Taboão da Serra – SP – CEP: 06754-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.543.708/0001-09, neste ato representada por seu sócio **MARIA DO CARMO DORNELLAS**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de recrutamento, seleção de pessoal e administração de mão-de-obra temporária para o SEBRAE-SP.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01 de agosto de 2025 e vencimento em 31 de julho de 2027, com supressão em todas as rubricas/linhas do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 31.893.236,16 (trinta e um milhões, oitocentos e noventa e três mi, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:



Descrição	Valor salário	CONTRATO ATUAL (12 MESES)		CÁLCULO DE SUPRESSÃO (12 MESES)			ADITAMENTO 24 MESES	
		(%) taxa percentual adicional sobre o valor	VALOR TOTAL = valor + taxa adicina (R\$)	Percentual redução	Supressão	Valor salário com supressão	VALOR TOTAL = valor + taxa adicina (R\$) com supressão	(%) taxa percentual adicional sobre o valor
Previsão de valor gasto com salários	R\$ 10.614.780,00	76,54%	R\$ 18.739.332,61	24,87%	R\$ 2.639.580,00	R\$ 7.975.200,00	R\$ 14.079.418,08	76,54%
REEMBOLSO destinado a Vale Refeição	R\$ 871.200,00	21,21%	R\$ 184.800,00	R\$ 686.400,00			R\$ 1.372.800,00	
REEMBOLSO destinado a Vale Transporte	R\$ 528.000,00	12,73%	R\$ 67.200,00	R\$ 460.800,00			R\$ 921.600,00	
REEMBOLSO destinado a Convênio Médico	R\$ 660.000,00	12,73%	R\$ 84.000,00	R\$ 576.000,00			R\$ 1.152.000,00	
REEMBOLSO destinado a hospedagem, pedágio, combustível, alimentação, locomoção e estacionamento	R\$ 165.000,00	12,73%	R\$ 21.000,00	R\$ 144.000,00			R\$ 288.000,00	
VALOR TOTAL + REEMBOLSOS	R\$ 20.963.532,61					R\$ 15.946.618,08		R\$ 31.893.236,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA

3.1 Na mesma oportunidade, as partes decidem excluir o item 7.2 da Cláusula Sétima, para não incidir a aplicação de reajuste contratual pelo IPCA ao presente contrato.

3.2 Fica acordado entre as partes que o cálculo da “taxa” será atualizado nos limites dos reajustes salariais previstos no Instrumento Coletivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente

MARIA DO CARMO DORNELLAS
Proprietário



POTENZA – EMPRESA DE TRABALHO
TEMPORÁRIO EIRELI

SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Mara Rúbia Reis Barboza

Nome: Robson Ferreira da Silva Nascimento

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA - 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=74-D2-FB-E5-0E-A2-7F-10-02-BBF3-40-C4-3B-D2-8F-8B-0F-59-B0> acesse o site
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 74-D2-FB-E5-0E-A2-7F-10-02-BBF3-40-C4-3B-D2-8F-8B-0F-59-B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Maria do Carmo Dornellas - 147.*.**-06** - 16/06/2025 16:50:54

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**3

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.**-20** - 18/06/2025 14:36:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.**-62** - 18/06/2025 16:56:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.**-80** - 18/06/2025 17:14:00

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**4

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mara Rubia Barboza Pereira - 289.*.**-40** - 13/06/2025 17:27:52

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Robson Ferreira da Silva Nascimento - 354.*.**-65** - 18/06/2025 17:26:52

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

